

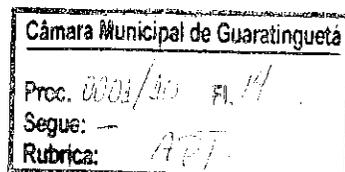


**LEI N° 4.335, de
23 de novembro de 2011**

Altera a redação do § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal n°. 4.322, de 13 de setembro de 2011, alterada pelas Lei Municipal n° 4.203, de 20 de janeiro de 2010, Lei Municipal n° 4.275, de 08 de fevereiro de 2011, Lei Municipal n° 4.291, de 06 de abril de 2011 e Lei Municipal n° 4.310 de 01 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º O § 1º do art. 1º, da Lei Municipal n° 4.322 de 13 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

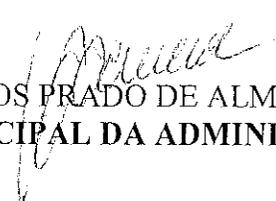
“§ 1º A “Bolsa Ajuda à Manutenção” será de R\$ 300,00 (trezentos reais) e, poderá ser concedida até o final do corrente ano.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2011.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLV.